



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Pernambuco



LEI MUNICIPAL nº 03/93.

EMENTA: Denominar-se-á de Rua "Deputado ULYSSES GUIMARÃES", uma das ruas a serem abertas na cidade do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, RESOLVE: E eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Rua "Deputado ULYSSES GUIMARÃES", uma das ruas a serem abertas na cidade do Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 1993.

- PREFEITO DO MUNICÍPIO -